

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



Publicada u
nº 121 - 6/7/67

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 400- DE 23 DE JUNHO DE 1967

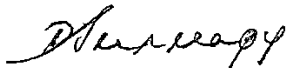
Dá denominação.

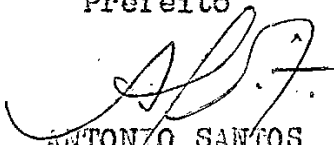
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Dezebargador Mário Guimarães a a quarta rua transversal, em projeto, que tem início - na Avenida Dr. Antonio Gouvêa, após a praça denominada " SETE - COQUEIROS", do bairro de Ponta da Terra, desta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

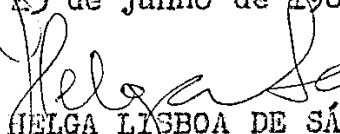
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 23 de junho de 1967.


DIVALDO SURUAGY
Prefeito


ANTONIO SANTOS

Secretário de Administração

Publicado na Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 23 de junho de 1967.


HELGA LISBOA DE SÁ

Resp. p/ Diretoria de Administração